

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC
COORD. ADJUNTA DE EXTENSÃO E CULTURA
RS-135, 200 - Zona Rural, Erechim - RS, 99700-000 (54) 3321-7052
caec.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 01/CAEC/ER/UFFS/2026

**CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DE EXTENSÃO
E CULTURA DA UFFS – CAMPUS ERECHIM**

1 DA CHAMADA

1.1 A presente Chamada abre inscrições, estabelece requisitos e critérios para o processo de seleção de estudantes bolsistas e voluntários para ações de Extensão e Cultura no Campus Erechim da Universidade Federal da Fronteira Sul, para preenchimento das cotas de bolsas para ações de Extensão e Cultura aprovadas no EDITAL Nº 160/GR/UFFS/2026

2 DAS COTAS DE BOLSAS DISPONIBILIZADAS

2.1 Ações de Cultura:

REGISTRO	TÍTULO	COORDENADOR	E-MAIL	COTAS DE BOLSAS
CUL-2025-0022	Devassos, Grupo de Teatro da UFFS - Campus Erechim	Elisiane da Silva Quevedo	elisiane.quevedo@uffs.edu.br	4
CUL-2025-0037	Fronteiras Sonoras	Marcela Alvares Maciel	marcela.maciel@uffs.edu.br	1
CUL-2026-0026	A Imigração através da Literatura	Isabel Rosa Gritti	isabel.gritti@uffs.edu.br	1
CUL-2026-0031	Sons do Meio-dia	Jorge Valdair Psidonik	jorgevaldair@uffs.edu.br	1
CUL-2026-0035	Cine Vagamundo	Thiago Soares Leite	thiago.leite@uffs.edu.br	1
CUL-2026-0036	Quinta Dançante	Thiago Soares Leite	thiago.leite@uffs.edu.br	1
CUL-2026-0048	Ler, escrever e resistir: literatura de mulheres, gênero e território na formação de clubes de leitura e práticas de enfrentamento à violência	Paula Vanessa de Faria Lindo	paula.lindo@uffs.edu.br	1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC
COORD. ADJUNTA DE EXTENSÃO E CULTURA
RS-135, 200 - Zona Rural, Erechim - RS, 99700-000 (54) 3321-7052
caec.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.2 Ações de Extensão:

REGISTRO	TÍTULO	COORDENADOR	E-MAIL	COTAS DE BOLSAS
EXT-2025-0028	Projeto Cursinho Pré-Universitário Popular Integração - UFFS (Erechim/RS)	Rafael Francisco dos Santos	rafael.francisco@uffs.edu.br	1
EXT-2025-0095	Homeopatia na Agricultura e Ambiente	Tarita Ciria Deboni	tarita.deboni@uffs.edu.br	2
EXT-2025-0133	UFFS – Campus Erechim de Portas Abertas para a comunidade	Marcelo Luis Ronsoni	marcelo.uffs@uffs.edu.br	2
EXT-2025-0166	Labcroki: Experiências de aprendizado, investigação e práticas projetuais em Arquitetura e Urbanismo	Daniella Reche	daniellareche@uffs.edu.br	2
EXT-2025-0171	Museu de Ciências Naturais da UFFS: Espaço de Ensino, Pesquisa e Extensão	Lisandra Almeida Lisovski	lisandra.lisovski@uffs.edu.br	2
EXT-2026-0060	PROA - Projeto de orientação e acompanhamento aos estudantes ingressantes da UFFS - Campus Erechim	Elaine Pires Salomão	elaine.salomao@uffs.edu.br	1
EXT-2026-0075	Instrumentalização da gestão prisional: inferência de reincidência penal a partir de dados administrativos	Humberto José da Rocha	humberto.rocha@uffs.edu.br	1
EXT-2026-0109	habit+AÇÃO: Diálogos e Formação em Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social em Erechim e região (2a. Edição)	Vinicius Cesar Cadena Linczuk	vinicius.linczuk@uffs.edu.br	1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC
COORD. ADJUNTA DE EXTENSÃO E CULTURA
RS-135, 200 - Zona Rural, Erechim - RS, 99700-000 (54) 3321-7052
caec.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EXT-2026-0110	habit+AÇÃO: Ações de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social em Erechim e região (2a. Edição)	Vinícius Cesar Cadena Linczuk	vinicius.linczuk@uffs.edu.br	1
EXT-2026-0147	UFFS sem Preconceitos - campus Erechim (2ª Edição)	Paula Vanessa de Faria Lindo	paula.lindo@uffs.edu.br	
EXT-2026-0175	Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo da UFFS - Continuidade das ações extensionistas com foco na formação acadêmica e na qualificação de espaços coletivos	Fernanda Machado Dill	fernanda.dill@uffs.edu.br	2

2 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

2.1 Conhecer e aceitar integralmente o conteúdo deste Edital.

2.2 Manter matrícula ativa e cursar o número mínimo de créditos previstos no (PPC) do Curso em que está matriculado, durante a vigência da bolsa.

2.3 Manter indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico durante a vigência da bolsa.

2.4 Apresentar ao coordenador da ação, no início de cada semestre durante a vigência da bolsa, seu Atestado de Matrícula.

2.5 Cadastrar e manter atualizado seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq.

2.6 Desenvolver em conjunto com seu orientador, e cumprir, as Atividades do Plano de Trabalho previstas, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais.

2.7 Participar de atividades relacionadas à Extensão Universitária promovidas pela PROEC.

2.8 Participar, quando convocado, da organização e realização de atividades de Extensão e Cultura Universitária promovidas pela PROEC.

2.9 Participar como autor e apresentador de trabalho no SEPE, conforme data definida no calendário acadêmico de 2026, e enviar o certificado comprobatório da apresentação quando solicitado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC
COORD. ADJUNTA DE EXTENSÃO E CULTURA
RS-135, 200 - Zona Rural, Erechim - RS, 99700-000 (54) 3321-7052
caec.er@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

2.10 Fazer referência ao apoio da UFFS ao trabalho, e incluir o nome do orientador, em caso de possíveis publicações ou participação em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

2.11 Apresentar no máximo 30 dias após a finalização da bolsa, resumo expandido para Caderno de Relatos de Experiência de Extensão e Cultura da UFFS, em coautoria com o coordenador e orientador da ação.

2.12 Relatório Final do Bolsista de Ação de Extensão ou de Cultura, caso o desligamento da ação ocorra antes do término do período de vigência da bolsa, seguindo as normas da PROEC.

2.33 Devolver, integralmente e corrigidos na forma da Lei, os recursos financeiros recebidos, caso haja reprovação do Relatório Final do bolsista, abandono, e/ou descumprimento das obrigações do Termo de Compromisso do Bolsista.

2.14 Comunicar ao orientador seu desligamento da ação com antecedência necessária para a organização e continuidade das atividades.

2.15 A PROEC pode cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, em caso de não cumprimento das normas estabelecidas neste Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas no formulário link <https://forms.gle/WJtSgtRUo3JZ1tQ7A>

4 DA SELEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DO BOLSISTA

4.1 A seleção dos bolsistas é de responsabilidade da coordenação de cada ação conforme quesitos, critérios e metodologia estabelecidos nos itens 2.1 e 2.2.

4.2 O candidato selecionado deverá complementar a documentação conforme solicitação da coordenação da ação.

4.3 Os quesitos, critérios e metodologia para seleção dos bolsistas e voluntários podem ser consultados no link: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1LtQhvpACq9iuJTBtVtOs-Kbrlkpv1RDdaVrN9L30Hpl/edit?gid=0#gid=0>

4.3 O envio dos documentos fora do prazo definido pelo cronograma deste Edital acarretará em eliminação do candidato e a coordenação da ação fica autorizada a chamar o candidato subsequente na lista de classificação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC
COORD. ADJUNTA DE EXTENSÃO E CULTURA
RS-135, 200 - Zona Rural, Erechim - RS, 99700-000 (54) 3321-7052
caec.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4.4 Desde que tenha noções ou conhecimento teórico-prático na área de atuação da ação que estiver concorrendo, um mesmo estudante poderá concorrer em mais de uma ação, preenchendo **um formulário para cada ação**.

5 DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

5.1 Este processo de seleção compreende as seguintes etapas:*

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	02 a 10 de maio de 2026.
Seleção dos bolsistas pelos coordenadores das ações	11 a 12 de maio de 2026
Publicação do Resultado	13 de maio de 2026
Envio da documentação dos bolsistas para a PROEC	Até 14 de maio de 2026

6 DO CHAMADO E DA VINCULAÇÃO À AÇÃO

6.1 O chamamento do estudante voluntário que for contemplado com bolsa será efetivado para ingressar na ação a partir do e-mail ou telefone informado no momento da inscrição.

6.2 O chamamento do estudante na condição de voluntário será realizado conforme critérios de vagas da Coordenação da ação, a qualquer tempo.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da ação em conjunto com a Coordenação Adjunta de Extensão e Cultura do campus Erechim.

Erechim, 01 de maio de 2026

Jorge Valdair Psidonik

Coordenador Adjunto de Extensão e Cultura – Campus Erechim